

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -**  
**SEMASF**  
**PORTARIA Nº144/2025/DA/GAB/SEMASF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão de Fiscalização para o recebimento de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, para atender o disposto nos Art's. 117 e 140, da 14.133/2021 e Artigos 8º, 19, 21, 22, 23 e 24 do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 2º – A Comissão de Recebimento de serviços será composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

| Servidor (a)                | Matricula | Função     |
|-----------------------------|-----------|------------|
| Wandilce Maria Santana Lima | 622276    | Presidente |
| Robson de Souza Mota        | 189177    | Membro     |
| Rosângela Botelho da Costa  | 74261     | Membro     |

|              |                                                                                                                             |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº: | 0600-00034000/2024-11-e                                                                                                     |
| Objeto:      | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Solução Tecnológica Através de Comunicação Via Satélite. |
| Contrato:    | Contrato Nº 078/PGM/2024                                                                                                    |
| CPF/CNPJ     | 03.304.610/0001-77                                                                                                          |
| Empresa:     | Radionet LTDA                                                                                                               |

Art. 3º – Competirá a fiscalização prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

Art. 4º - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 5º- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

Art. 6º - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Art. 7º Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

Art 8º – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art 9º Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

Art 10º Realizar o recebimento provisório e atesto de nota fiscal do objeto do contrato referido;

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se.

***LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ***

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Dec.35/I de 01/01/2025

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**7F534C91

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/05/2025. Edição 3987

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>